

**Informação sobre modelo de declaração
de inexistência de conflitos de interesses
Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto**

Através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi aprovado o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), no qual se considera “*conflito de interesses qualquer situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da conduta ou decisão do membro do órgão de administração, dirigente ou trabalhador*”.

Acrescenta-se que “*os membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas devem assinar uma declaração de inexistência de conflitos de interesses, em cada um dos procedimentos em que intervenham*” respeitantes, entre outras, às matérias da contratação pública.

O artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto (com entrada em vigor no dia 13 de setembro de 2024), veio aprovar o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo RGPC, o qual consta no anexo à mesma.

No entanto, em matéria de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos (CCP) contém, no seu anexo XIII, um modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses, o qual, para cada procedimento e contrato, deve ser preenchido por cada membro do júri (artigo 67-º n.º 5 do CCP) e pelo gestor do contrato (artigo 290.º-A n.º 7 do CCP).

Não tendo o anexo XIII do CCP sido revogado, constatamos que existem na nossa ordem jurídica estes dois modelos de declaração de inexistência de conflito de interesses (em si mesmo muito semelhantes).

Neste sentido, entendemos que **em matéria de contratação pública, os membros do júri e o gestor do contrato devem continuar a assinar o modelo constante no anexo XIII do CCP, enquanto os demais intervenientes no procedimento (órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores), quer na prática de atos instrutórios, na produção de pareceres e na prática de atos decisórios, deve assinar o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses, constante do anexo da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.**